

## 1. OBJETIVO

---

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

## 2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

---

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

## 3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

---

- 3.1. Quando do nascimento de filho(s) nascido(s) vivo(s), o participante/ segurado titular deverá acionar a prestadora de serviço, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o parto, comunicando o nascimento e seguindo sempre as instruções do atendente, fornecendo-lhe as informações necessárias para identificação e prestação do serviço.
- 3.2. O serviço de Assistência Natalidade A só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.
- 3.3. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 282 1522 (Brasil) ou 55 24 2483.9500 e 55 21 3090.1175 (Exterior).**

## 4. SERVIÇOS

---

- 4.1. A Assistência Natalidade A tem por objetivo providenciar o envio de cestas compostas por produtos voltados tanto para as Mamães como para os Bebês.

### 4.2. PRODUTOS:

#### 4.2.1. Mamãe

- Loção hidratante Johsons soft lotion (1 unidade);
- Protetores de seios Kuka ou Nuk (2 unidades);
- Absorvente para seios York (12 unidades).

#### 4.2.2. Bebê

- Fralda tamanho P Pampers básica;
- Shampoo suave bebê vida Davene 200 ml;
- Sabonete em barra Bebê 90g;
- Óleo suave bebê vida Davene 100 ml;
- Lenço umedecido Baby Wipes;
- Creme anti-assadura bebê vida Davene 60g.

**LIMITE DE UTILIZAÇÃO:** 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

**Importante:**

Os itens acima descritos poderão sofrer alterações (marca ou tamanho) dependendo da disponibilidade dos mesmos e valor total da cesta. Em caso de nascidos múltiplos, a mãe receberá um KIT (Mamãe e Bebê) por filho. Para os casos de adoção, a cesta será disponibilizada para bebês adotados até 03 meses de idade.

**5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

---

- 5.1. Para a Assistência Natalidade A, fica acordado que o participante/ segurado deverá entregar a prestadora de serviço contratada pela CAPEMISA as cópias das seguintes documentações:
- a) Certidão de Nascimento do bebê – RG ou outro documento de identidade do segurado (cópia simples);
  - b) Comprovante de residência.

**6. CUSTO DO SERVIÇO**

---

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

**7. ENTREGA DO BENEFÍCIO**

---

- 7.1. Após o acionamento da prestação de serviço, fica sob a responsabilidade da prestadora de serviço enviar uma notificação para o participante/ segurado com o número de rastreio da entrega da cesta, de forma que o pedido seja acompanhado pelo participante/ segurado.
- 7.2. De forma a garantir a efetividade da entrega, é imprescindível que haja um responsável no endereço informado para recebimento.
- 7.3. O endereço da entrega é o mesmo contido no comprovante de residência enviado.
- 7.4. O prazo máximo para entrega do benefício é de até 30 (trinta) dias, respeitadas as premissas de entrega contidas neste regulamento.

**8. VIGÊNCIA**

---

- 8.1. A Assistência Natalidade A vigorará enquanto o produto do qual faz parte o participante/ segurado estiver em vigor.